



**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
OBSERVATÓRIO NACIONAL**

PORTARIA ON N° 251, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2025

Designa o Gestor de Segurança da Informação do Observatório Nacional e estabelece suas atribuições.

O DIRETOR DO OBSERVATÓRIO NACIONAL, no uso de suas atribuições estabelecidas no Regimento Interno, aprovado pela Portaria MCTI n° 7.064, de 24 de maio de 2023, e tendo em vista o inciso III do art. 15 do Decreto n° 9.637, de 26 de dezembro de 2018, e a Instrução Normativa GSI/PR n° 1, de 27 de maio de 2020, resolve:

Art. 1º Designar o servidor Aluízio de Almeida Cruz, matrícula SIAPE n° ***2746, para exercer a função de Gestor de Segurança da Informação do Observatório Nacional – ON.

Art. 2º Designar o servidor Márcio de Souza Correa, matrícula SIAPE n° ***7005, para exercer a função de substituto do Gestor de Segurança da Informação do ON.

Art. 3º São competências do Gestor de Segurança da Informação:

I - coordenar a elaboração da Política de Segurança da Informação - POSIN e das normas internas de segurança da informação do órgão;

II - assessorar a alta administração na implementação da POSIN;

III - estimular ações de capacitação e de profissionalização de recursos humanos em temas relacionados à segurança da informação;

IV - promover a divulgação da política e das normas internas de segurança da informação do órgão a todos os servidores, usuários e prestadores de serviços que trabalham no ON;

V - incentivar estudos de novas tecnologias, bem como seus eventuais impactos relacionados à segurança da informação;

VI - propor recursos necessários às ações de segurança da informação;

VII - acompanhar os trabalhos da Equipe de Prevenção, Tratamento e Resposta a Incidentes Cibernéticos - ETIR/ON;

VIII - verificar os resultados dos trabalhos de auditoria sobre a gestão da segurança da informação; e IX - acompanhar a aplicação de ações corretivas e administrativas cabíveis nos casos de violação da segurança da informação; e

IX - acompanhar a aplicação de ações corretivas e administrativas cabíveis nos casos

de violação da segurança da informação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor nesta data e será publicada no Boletim de Comunicação Interna do ON.

JAILSON SOUZA DE ALCANIZ



Documento assinado eletronicamente por **Jailson Souza de Alcaniz, Diretor do Observatório Nacional**, em 17/02/2025, às 13:40 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcti.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **12615773** e o código CRC **C4EA7B5C**.